PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo N.o 766 - Fones 1308 e 1309 - Fax 1134 - Cep. 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 088 DE 15 DE ABRIL DE 1994.

Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio Nº 1332, de 19/05/93, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 15 de abril de 1994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL